



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DUBOIA LTDA.

Contrato nº 070/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DUBOIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.593.359/0001-61, com endereço à Avenida Gilberto Filgueiras, 650, Parque Residencial Colina Verde, CEP 18.706-240, município de Avaré/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº 43.230.880-5 e do CPF nº 338.272.828-10, firmam o presente termo de contrato, concernente à Licitação nº 869/2023, na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2023**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa (s) pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de material de escritório, para serem utilizados nas diversas secretarias desta municipalidade, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Agenda Telefônica	30	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 900,00
02	Apontador Simples Retangular - Plástico - Cores - Pote c/ 40 Unid.	04	Caixas	R\$ 30,50	R\$ 122,00
03	Blocos De Recados Adesivos	300	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
04	Bobina Térmica Para Fax – Rolo	20	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 600,00
05	Borracha Branca Escolar - Nº 40 - Caixa c/ 40 Unid.	05	Caixas	R\$ 20,00	R\$ 100,00
06	Caixa Arquivo Morto – Plástico	500	Unidades	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
07	Caixa Som Computador	30	Unidades	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
08	Calculadora Pequena	30	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 450,00
09	Caneta Esferográfica BIC - Azul - Caixa c/ 50	30	Caixas	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
10	Caneta Esferográfica BIC - Preta - Caixa c/50	20	Caixas	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	Caneta Esferográfica BIC- Vermelha - Caixa c/ 50	30	Caixas	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
12	Caneta Esferográfica Escriita Fina Azul - Caixa c/ 25 Unid.	10	Caixas	R\$ 25,00	R\$ 250,00
13	Caneta Esferográfica Escriita Fina Vermelha - Caixa c/ 25 Unid.	10	Caixas	R\$ 25,00	R\$ 250,00
14	Caneta Marca Texto - Fluorescente -- Coloridas - Caixa c/12	50	Caixas	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
15	Caneta Marcador P/ Retroprojeto - 1,0mm - Cor Preta	30	Caixas	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

16	Caneta Marcador P/ Retroprojektor - 2,0mm - Cor Preta	30	Caixas	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
17	Cartão Memória 8 Gb	50	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
18	Clips Galvanizados - 2/0 - 500g - 180 Unid.	30	Caixas	R\$ 15,00	R\$ 450,00
19	Clips Galvanizados - 8/0 - 500g - 180 Unid.	30	Caixas	R\$ 15,00	R\$ 450,00
20	Cola Em Bastão - 40 Gramas - Caixa Com 12 Unid.	30	Caixas	R\$ 30,00	R\$ 900,00
21	Cola Escolar – Tenaz 40g - Caixa C/ 12	50	Caixas	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
22	Corretivo Em Fita 4,2mm X 12m caixa com 06	50	Caixas	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
23	Envelope Ofício Branco - 114 X 229mm	06	Caixas	R\$ 130,00	R\$ 780,00
24	Envelope Pardo - 24x34 Cm Com 1.000	06	Caixas	R\$ 366,63	R\$ 2.199,78
25	Envelope Saco Off-Set Branco - 90grs - 229 X 324mm - Caixa c/ 250	05	Caixas	R\$ 139,00	R\$ 695,00
26	Envelope plástico A4 230X310mm 04 furos espessura 0,12/ pacote com 50 unidades	04	Pacotes	R\$ 15,00	R\$ 60,00
27	Estabilizador Computador	30	Unidades	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
28	Estilete Largo c/ Trava p/ Lâmina c/ 12	20	Unidades	R\$ 33,00	R\$ 660,00
29	Etiqueta De Uso Manual - A5Q - 35105	25	Pacotes	R\$ 10,00	R\$ 250,00
30	Etiqueta Pimaco Pacote c/ 100 Flhs - 6183	90	Pacotes	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
31	Extrator De Grampo Tipo "Garra"	30	Unidades	R\$ 6,50	R\$ 195,00
32	Fita Adesiva - Transparente - 12mm X 30mts. Pacote c/ 5 Unid.	40	Pacotes	R\$ 7,50	R\$ 300,00
33	Fita Adesiva - Transparente - 19mm X 50mts. Pacote c/ 5 Unid.	60	Pacotes	R\$ 12,00	R\$ 720,00
34	Fita Crepe - 710 - 18mm X 50mts. Pacote c/ 4 Unid.	100	Pacotes	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
35	Fita Dupla Face - Polipropileno - 19mm X 30mts. Pacote c/ 6 Unid.	40	Pacotes	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
36	Fita Para Empacotamento - 48mm X 45mts. – Transp. Pacote c/ 4 Unid.	40	Pacotes	R\$ 16,00	R\$ 640,00
37	Furador De Papel	30	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 900,00
38	Grampeador p/ Papéis - 20 Folhas - Estr. Metálica	40	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 720,00
39	Grampeador Para 100 Flhs	12	Unidades	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
40	Grampos Galvanizados - 26/6 - Caixa c/ 5.000 Unid.	100	Caixas	R\$ 7,50	R\$ 750,00
41	Grampos para Pastas – Tipo Trilho Metal 80mm – Caixa c/ 50 Unid.	100	Caixas	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
42	Guilhotina Cortadeira p/ 05 Folhas - 46cm.	02	Unidades	R\$ 309,97	R\$ 619,94
43	Lápis Preto Redondo - Caixa c/ 144 Unid.	15	Caixas	R\$ 50,00	R\$ 750,00
44	Livro Ata - 100 Fls. Pacote c/ 06 Livros.	10	Pacotes	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
45	Livro Ata - 50 Fls. Pacote c/ 06 Livros.	20	Pacotes	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
46	Mouse Para Computador	50	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 500,00
47	Papel Fotográfico – Pacote c/ 50 Fls.	30	Caixas	R\$ 24,00	R\$ 720,00
48	Papel Sulfite A4 (210 X 297mm) – Caixa c/ 10 Pacote c/ 5.000 Fls.	300	Caixas	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
49	Papel Sulfite A4 Amarelo (210 X 297mm) – Caixa c/ 10 Pacote c/ 5.000 Fls.	01	Caixa	R\$ 230,93	R\$ 230,93
50	Pasta Arquivo Morto Papelão	100	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 300,00
51	Pasta Arquivo Morto Plástica - Azul	150	Unidades	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
52	Pasta De Papelão Com Elástico - Azul	200	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 600,00
53	Pasta Registradora Az Papelão Pacote c/ 4	50	Pacotes	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
54	Pasta Registradora AZ Plástica Pacote c/ 4	50	Pacotes	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
55	Pasta Suspensa Kraft – 360 X 240mm – Caixa c/ 50 Unid.	05	Caixas	R\$ 150,00	R\$ 750,00
56	Pasta catálogo c/50 envelopes 245x335mm	50	unidades	R\$ 15,00	R\$ 750,00
57	Pasta em LA4 220x310/pasta cristal	50	unidades	R\$ 1,50	R\$ 75,00
58	Pen Drive 16 Gb	50	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
59	Pen Drive 64 Gb	20	Unidades	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
60	Pen Drive 8 Gb	50	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

61	Pincel Atômico - 1100P -- Azul - Caixa c/ 12 Unid.	15	Caixas	R\$ 48,00	RS 720,00
62	Pincel Atômico - 1100P - Preto - Caixa c/ 12 Unid.	15	Caixas	R\$ 48,00	RS 720,00
63	Pincel Atômico - 1100P - Verde - Caixa c/ 12 Unid.	05	Caixas	R\$ 48,00	RS 240,00
64	Pincel Atômico - 1100P - Vermelho - Caixa c/ 12 Unid.	10	Caixas	R\$ 48,00	RS 480,00
65	Pincel Atômico 850 (Azul) Caixa c/ 12 Unid.	15	Caixas	R\$ 36,00	RS 540,00
66	Pincel Atômico 850 (Preto) Caixa c/ 12 Unid.	15	Caixas	R\$ 36,00	RS 540,00
67	Pincel Atômico 850 (Vermelho) Caixa c/ 12 Unid.	15	Caixas	R\$ 36,00	RS 540,00
68	Pistola Cola Quente Grande	15	Unidades	R\$ 27,00	RS 405,00
69	Pistola De Cola Quente - 40W - 110V/220V - (Fina)	15	Unidades	R\$ 22,00	RS 330,00
70	Porta Caneta, Clips E Lembrete – Plástico.	30	Unidades	R\$ 15,00	RS 450,00
71	Refil Cola Quente - Kg	20	Kg	R\$ 55,00	RS 1.100,00
72	Régua Transparente - 30cm - Pacote c/ 20 Unid.	25	Pacotes	R\$ 29,90	RS 747,50
73	Relógio De Parede	10	Unidades	R\$ 30,00	RS 300,00
74	Teclados Para Computador	50	Unidades	R\$ 25,00	RS 1.250,00
75	Telefone Com Fio	10	Unidades	R\$ 67,00	RS 670,00
76	Telefone Sem Fio	10	Unidades	R\$ 180,00	RS 1.800,00
77	Tesoura – 11,4cm – Ponta Arredondada	10	Unidades	R\$ 5,00	RS 50,00
78	Tinta Carimbo – preto/azul	50	Unidade	R\$ 5,00	RS 250,00
79	Lixeira – em aço telado 11L	20	Unidades	R\$ 49,90	RS 998,00
80	Álcool em gel de mesa – 500 ml	50	Frascos	R\$ 7,00	RS 350,00
81	Pilha palito AAA – com 04 unidades	20	Pacotes	R\$ 10,00	RS 200,00
82	Pilha AA – com 04 unidades	20	Pacotes	R\$ 9,33	RS 186,60
83	Molha dedo em gel - aproximadamente 12g	20	Unidades	R\$ 8,90	RS 178,00
84	Papel carbono folha	100	Unidades	R\$ 0,75	RS 75,00
85	Lapiseira nº05	50	Unidades	R\$ 5,00	RS 250,00
86	Grafite para lapiseira nº05	50	Unidades	R\$ 0,75	RS 37,50

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – A licitante vencedora se comprometerá a entregar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações, na Prefeitura Municipal de Pereiras, situada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151, em até 03 (três) dias úteis após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de R\$ 165.930,25 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta da Contratada constante no Processo Licitatório 869/2023, modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato, neste exercício, correrá por conta do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 041220002.2.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.2 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 123610003.2.011 – Manutenção Ens. Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 123650004.2.016 – Manutenção Ens. Infantil

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103000092.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 1030100093.111 – Emenda Parlamentar Capitão Derrite Custeio – At. Básico de Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: (08) Emendas Parlamentares Individuais

Funcional Programática: 1030400092.037 – Manutenção Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

(2) Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

(5) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 1236100152.053 – Manutenção Fundeb 40%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Funcional Programática: 1236500152.055 – Manutenção Educação Infantil Fundeb 40%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante execução do objeto, apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para a execução do objeto; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinados ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenham em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na execução da entrega do objeto por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

OITAVA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Licitatório, que originou este termo de contrato, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA (DOS ENCARGOS E DA CARGA TRIBUTÁRIA) – A Contratante não se responderá por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA SEGUNDA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário do Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA QUARTA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O Foro da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 20 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO JOSE DE ARAUJO
Data: 22/09/2023 12:49:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DUBOIA LTDA
FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADO: ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DUBOIA LTDA

CONTRATO Nº 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa (s) pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de material de escritório, para serem utilizados nas diversas secretarias desta municipalidade.

ADVOGADO: Camilo Conceição Cassimiro da Silva - OAB/SP 102.807

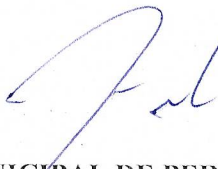
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

 Pereiras, 20 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DUBOIA LTDA
FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fábio José De Araujo

Cargo: Representante Legal

CPF: 338.272.828-10 – RG 43.230.880-5

E-mail particular: fabinho08jaraujo@hotmail.com

E-mail profissional: atacado.duboia@terra.com.br

Telefone: (15) 98829-1303 (15) 99726-0563

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

FABIO JOSE DE ARAUJO

Data: 22/09/2023 12:46:12-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

gov.br

Advogado: NÃO CONSTA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DUBOIA LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 20 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DUBOIA LTDA
FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO
CONTRATADA